PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16
Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"
Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP
E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.361, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Define o nome do Terminal Rodoviário Municipal de Mariápolis.

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º. O **TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS** passa a se chamar a partir desta data, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

RUMO NOVO

Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, 05 de dezembro de 2013.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração